



## Município de Capanema - PR

---

### **LEI Nº 07/67**

A Câmara Municipal de Capanema, Pr. Aprovou e eu, Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

#### **LEI:**

**Súmula:** Autoriza a firmar convênio com a Acarpa e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar e firmar convênio com a Acarpa para a execução de um programa de extensão rural e crédito rural e educativo.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a dispender a importância de NC e \$ 1.500,00 no cumprimento do convênio citado no art. 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capanema, em 5 de abril de 1967.

Marcelino Ampessan  
Prefeito Municipal